



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA

DECRETO Nº 904 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Aparecida, Estado da Paraíba, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde no Município de Aparecida, Estado da Paraíba, nos termos do art. 4º da Lei nº 230 de 19 de setembro de 2007, é constituído dos seguintes membros e respectivos suplentes:

I- Segmento:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Narjara Cristina de Araújo

Suplente: Rayssa Dantas de Araújo Fonseca

II- Segmento:

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saúde:

Titular: Damião Emídio de Sousa Oliveira

Suplente: Vinicius Teodoro Ferreira Queiroga

III- Segmento:

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Sebastiana Aprígio

Suplente: Marcilânia Trajano de Araújo



PREFEITURA DE
APARECIDA

Construindo o Futuro!

Representantes da Vigilância em Saúde:

Titular: Fábio Wanderley Lacerda

Suplente: José Roberto Pires

Representantes da Enfermagem:

Titular: Eveline Maione Sarmiento Meneses

Suplente: Agostinho Morais de Oliveira Neto

IV- Segmento:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular: Myrla de Oliveira Alves

Suplente: José Jamilton Neves Neto

Representantes do Sindicato dos Agricultores Familiares do Município:

Titular: Irismar Gomes Dantas

Suplente: Hortência Pereira da Silva

Representantes da Associação de Apicultores do Município- ASPA:

Titular: Rodrigo Garcia de Araújo

Suplente: João Pereira da Silva

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Gideilda Pereira de Oliveira

Suplente: Lúcia Maria Batista de Almeida

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Eulina Pereira de Sousa

Suplente: Francisca Garcia



Representantes da Pastoral Familiar:

Titular: Magna Sandra Almeida de Oliveira

Suplente: Aleandra Oliveira de Almeida Lourenço

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto 869, de 31 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 25 de fevereiro de 2021.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional